



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2010

(nº 6.303/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno)

Altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2º A ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.303, DE 2005

Altera a ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2º Dê-se à Ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, a seguinte redação:

“Lei de Introdução às Leis”

Art. . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência que a Lei de Introdução ao Código Civil possui âmbito de aplicação mais amplo do que o mencionado em sua ementa. Para aperfeiçoar a legislação pátria, fazendo-a coincidir a letra da lei com sua interpretação, é que apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2005.

Deputado Celso Russomanno

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

Publicado no **DSF**, de 23/3/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:11222/2010)